

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.061 de 7 de dezembro de 2010.**

*Homologa a Deliberação nº 200, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 200 da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.794, de 23 de setembro de 2010, p. 35, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 086, de 6 de dezembro de 2004, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 520, de 28 de abril de 2005.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS